

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

AVISO – PRODEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro)

1 - De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por força do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com as especificidades constantes no artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de janeiro, e em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal do dia 24 do corrente mês, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, e na página eletrónica do Município de Alcochete, procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil.

2 - Caracterização do posto de trabalho: Análise de projetos de redes prediais de águas e esgotos; - Execução de projetos de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais; Preparar e acompanhar obras de execução de redes de abastecimento de água para consumo humano e drenagem e águas residuais domésticas e pluviais e redes de rega de espaços públicos; Preparar e acompanhar obras de execução de ramais de água e esgotos; Integrar equipas para vistoria de obras particulares; Integrar equipas para vistoria de obras públicas; Colaborar na execução do Programa de controlo de Qualidade da Água para consumo humano.

3 - Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Engenharia Civil

4 - Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro.

5 - Local de Trabalho – Área do Município de Alcochete.

6 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

Os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 - Apenas podem ser opositores ao procedimento concursal candidatos que tenham exercido funções na Câmara Municipal de Alcochete, devidamente reconhecidas, que se enquadrem no âmbito do programa de regularização dos vínculos precários aprovado pelo referido diploma legal.

8 - Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 - 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na Página Eletrónica do Município.

8.1 - Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no Setor de Gestão de Recursos Humanos da Divisão de Administração e Gestão de Recursos ou no site da Câmara Municipal (www.cm-alcochete.pt) em>Serviços Online>Downloads>Recursos Humanos.

8.1.1 – De acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, as candidaturas devem ser preferencialmente enviadas por correio eletrónico, até às 23h59m do último dia de aceitação de candidaturas, para o endereço recrutamento@cm-alcochete.pt, em formato pdf, com limite máximo de 15 Mb, por mensagem, não devendo existir quaisquer “ícones”, “emoticons” ou “links”, sob pena da mensagem ser rotulada com “spam” ou ser rejeitada.

8.1.2 - A apresentação das candidaturas pode ainda ser feita pessoalmente no Setor de Gestão de Recursos Humanos da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, sito no edifício dos Paços do Concelho, ou enviadas por correio, em carta registada com aviso de receção, contando nesse caso a data do registo. Neste caso as candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara, e endereçadas para, Largo de S. João, 2894-001 Alcochete.

8.2 - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão em simultâneo apresentar, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

b) *Curriculum Vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações e experiência profissional nele mencionado, sob pena das mesmas não serem considerados na aplicação da Avaliação Curricular.

9 - Serão excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos obrigatórios atrás estabelecidos.

10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 - Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - Nos termos da alínea t) do n.º3 do artigo 19.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação do método de seleção a utilizar, desde que as solicitem.

13 - Método de seleção: Face ao disposto na legislação aplicável e aos circunstancialismos internos, os quais determinam que apenas poderá existir um candidato opositor ao presente recrutamento, o método de seleção a considerar será a Avaliação Curricular, nos termos do n.º6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, o qual terá uma ponderação de

100% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

13.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional relevante para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética e simples dos elementos a avaliar, cujo resultado final será consequentemente considerado para efeitos de ordenação final.

14 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizada na página eletrónica.

15 - A notificação dos candidatos é feita preferencialmente por correio eletrónico, conforme o disposto no n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

16 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, na devida conjugação com o n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

17 — O posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será efetuado de acordo com a alínea b) do artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, sendo para a carreira e categoria de técnico superior a 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração de 1.201,48 €.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 - Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras.

20 - Constituição do júri:

Presidente do júri — Eng.ª Cristina Maria Gameiro Caldas, Chefe da Divisão de Ambiente, Obras Municipais e Logística; Vogais efetivos: Eng.ª. Nélia Marisa Pereira Soares, Técnica superior e Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos; Vogais Suplentes: Eng.º. Vítor Manuel Lopes Valente, Técnico Superior e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnica Superior.

20.1. O Presidente de Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

08 de março de 2018 — O Presidente da Câmara, Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto.